



## Portaria CRO-PE Nº 38/2019

O Presidente do **Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

**Considerando** os princípios da eficiência, transparência e moralidade pública;

**Considerando** o crescimento do número de inscritos neste Conselho, em todas as categorias, faz demandar o armazenamento das informações sobre os jurisdicionados de forma segura, prática e de maneira a permitir a boa prestação dos serviços e o acesso às informações;

**Considerando** a necessidade de regularidade das inscrições ativas deste regional ou dar andamento ao procedimento de cancelamento do que for cabível;

**Considerando** a necessidade de atualização administrativa colaborando para redução de possíveis processos éticos;

### Resolve:

**Art. 1º** - Instituir o Projeto CRO Regularidade Administrativa, com a finalidade de regularizar a situação dos inscritos, buscando prevenir a necessidade de abertura de processos éticos, medidas restritivas e até o ingresso de Ações de Execução pelo CRO-PE, bem como, iniciar o procedimento de cancelamento dos inscritos;

**Art. 2º** - Estabelecer prazo de 12 (doze) meses para a elaboração, apresentação do planejamento e execução do trabalho;

**Art. 3º** - Nomear a funcionária **Manuela Oliveira Costa**, matrícula CRO-PE nº 107, CPF nº [REDACTED] para assumir a coordenação e execução do Projeto CRO Regularidade Administrativa;



**Art. 4º** - Atribuir para o exercício da atividade, gratificação no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), enquanto perdurar a execução do projeto, compreendido entre os dias 05 de julho de 2019 e de 05 julho de 2020;

**Art. 5º** - Por fim, determino à Secretaria do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Pernambuco que adote as providências necessárias.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor imediatamente, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial.

Recife, sala Presidência, 05 de julho de 2019

  
**Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos – CRO/PE nº 8802**

**Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco –CRO/PE**